



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.773 DE 26 DE ABRIL DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.112,50 (sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.112,50

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 7.112,50

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Gallaberry
Prefeito Municipal